



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2018
(Do Sr. Sostenes Cavalcante)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 10.329, de 2018, para incluir em sua tramitação a Comissão de Defesa do Consumidor, a Comissão de Seguridade Social e Família, Comissão de Desenvolvimento Econômico Indústria, Comércio e Serviço, bem como a análise do mérito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 140, 141 e 32, incisos IV, V, VI, XVII e XX do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial de distribuição **do Projeto de Lei nº 10.329, de 2018, de minha autoria**, que “Dispõe sobre requisitos para uma associação civil realizar rateio de despesas ocorridas exclusivamente entre seus associados.”, para incluir em sua tramitação a Comissão de Defesa do Consumidor, a Comissão de Seguridade Social e Família, Comissão de Desenvolvimento Econômico Indústria, Comércio e Serviço, bem como a análise do mérito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o tema central do Projeto de Lei nº 10.329 de 2018, de minha autoria, trata de requisitos para uma associação civil realizar rateio de despesas ocorridas entre os bens de seus associados, é de bom alvitre que a matéria seja apreciada no âmbito de Defesa do Consumidor, em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

conformidade com art 32, inciso V, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No mesmo sentido, considerando que a proposição trata de associativismo, entendo oportuna a tramitação da proposição na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria Comércio e Serviços, nos termos do art 32, inciso VI, alínea “h” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Neste ponto cabe ressaltar que o art. 32, inciso XVII, alínea “s”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, determina que projetos de lei que versem sobre regime jurídico das entidades civis de finalidades sociais e assistenciais devem tramitar na Comissão de Seguridade Social e Família e, assim sendo, entendo que nela este projeto deve tramitar.

Diante do exposto, solicito a revisão do despacho inicial de distribuição do Projeto de Lei nº 10.329, de 2018, de minha autoria, que “Dispõe sobre requisitos para uma associação civil realizar rateio de despesas ocorridas exclusivamente entre seus associados.”, para incluir em sua tramitação a Comissão de Defesa do Consumidor, a Comissão de Seguridade Social e Família, Comissão de Desenvolvimento Econômico Indústria, Comércio e Serviço, bem como a análise do mérito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, em de julho de 2018.

Sóstenes Cavalcante
Deputado Federal
Democratas-RJ